

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
Ato de Retificação do EDITAL Nº 41/2022-NC/PROGRAD
Ato de Retificação do Guia do Candidato – Processo Seletivo 2023**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR).

1. Altera o Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

**Anexo I – Comprovação De Renda
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

g) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico ([cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unico.dataprev.gov.br)) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

LEIA-SE:

**Anexo I – Comprovação De Renda
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

g) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

2. Altera o Guia do Candidato – Processo Seletivo 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

13. Perguntas e respostas frequentes

(...)

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Sim. O acesso e a permanência de estudantes nos campi e demais instalações e equipamentos da UFPR ficam condicionados à comprovação de esquema vacinal completo para a Covid-19. Caso exista contraindicação médica para a administração da vacina, a comprovação do esquema vacinal poderá ser substituída por declaração, assinada por médico com registro válido e ativo em Conselho Regional de Medicina. O estudante que não comprove o esquema vacinal completo e, ainda, não comprove condição médica de contraindicação tem seu acesso e sua permanência nos campi e demais instalações e equipamentos da UFPR condicionados à apresentação periódica de laudo de exame do tipo RT-qPCR ou de antígeno, com resultado negativo para a infecção por SARS-CoV2, a cada 72 horas. Outros esquemas vacinais podem ser solicitados por determinados cursos em atividades que necessitem.

(...)

(...)

Anexo VII – Comprovação De Renda DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico ([cadastro único \(dataprev.gov.br\)](https://cadastro.unico.dataprev.gov.br)) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

LEIA-SE:

13. Perguntas e respostas frequentes

(...)

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. A Resolução nº 05/22-COUN revogou a Resolução nº 01/22-COUN que aprovou a comprovação de esquema vacinal completo contra a Covid-19 como condicionante para o acesso e permanência nos campi, demais instalações e equipamentos da UFPR no retorno das atividades presenciais.

(...)

(...)

**Anexo VII – Comprovação De Renda
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. **Maria Tereza Carneiro Soares**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em exercício

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR